

PROCESSO Nº 02008/2006-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/ 2006

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, 5.450/2005, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria 350/2006 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame é a aquisição de Materiais Médico-Odontológicos para o Poder Judiciário, conforme especificações do Anexo I.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.tj.al.gov.br ou www.bb.com.br

DATA: 1° do mês de setembro de 2006.

HORÁRIO: 14h30min (Horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) estejam sob regime de concordata ou falência.
- 3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.
- 3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site http: www.licitaçoes-e.com.br, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6ºdo art. 3º do Decreto 5.450/2005.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5° do art. 3° do Decreto 5.450/2005.
- 4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 13, inciso III do Decreto nº 5.450/05.
- 5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05.
- 5.3 Caso haja desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro(a) quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

- 5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá **a partir do dia 11/08/2006**, **até às 13 horas do dia 31/08/2006**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, de acordo com o art. 21, do Decreto nº 5.450/05.
- 5.5. A proposta deve ser preferencialmente informada sem a identificação do licitante.
- 5.6. A Proposta de Preços da licitante vencedora contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fax (0xx) (82) 3326-6360, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1 A partir do horário previsto no item 2.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.1.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2.1 Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.5 O (a) Pregoeiro (a) encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso no sistema. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, neste caso, antes de anunciar o vencedor o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 6.7 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 6.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) efetuará verificação da documentação de habilitação enviada via fax. A remessa dos documentos originais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 6.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.
- 6.10 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2006

- 6.11 Com vistas à classificação na presente licitação a empresa vencedora da fase de lances deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, proposta redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente assinada e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:
- **a)** conter preços unitários e total por lote, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância os unitários, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão;
- **b)** a descrição com indicação da marca;
- d) o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da ciência da nota de empenho;
- c) prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se a mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo:
- **d)** em se tratando de medicamento, a empresa licitante deverá apresentar o número do seu registro no Ministério da Saúde, o qual será confirmado através de consulta ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- 6.12 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.13 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste instrumento.
- 6.14 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 6.15 Nas propostas que forem omissas quanto aos prazos de entrega e de validade, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea "c" deste item.
- 6.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
 - a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
 - c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - d) apresentarem proposta alternativa.
- 7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
 - b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.
- 7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço.
- 7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 7.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- 7.6 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 7.8 O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.
- 7.9 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.6 e 6.8.
- 7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fax, a sequinte documentação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal:
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pelo Órgão competente;
- g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;
- i) declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do par grafo 2° do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo III deste edital;
- 8.2 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8.1 deste edital, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e, posteriormente, os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.3 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante; estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 5586/2005.
- b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária.

- 8.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.4.1 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.
- 8.5 Os documentos exigidos no item 8.1 alíneas "c", "d" e "e" poderão ter sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.2.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.3. Dos atos do (a) Pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto após declarado o vencedor e registrado no sistema eletrônico, com síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.
- 9.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.
- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.
- 9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações deste Tribunal.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Exmo.
- Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo
- (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na dotação orçamentária n.º 04.122.0003.2211-3390-30

13.0 DO PRAZO DE ENTREGA

- 13.1 O prazo máximo para a entrega do objeto licitado será de 15 (quinze) dias.
- 13.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega do objeto licitado.
- 13.3 O recebimento do objeto desta licitação será confiado ao Diretor do SAMO- Serviço de Atendimento Médico e Odontológico deste Tribunal, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com a especificação;
 - b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- 13.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.
- 13.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

14.0 FORMA DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento deverá ser efetuado através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da apresentação da fatura mensal, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:
 - a) Nota fiscal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo Diretor do SAMO;
 - b)Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/ Receita Federal;
 - c)Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e

- d)Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- 14.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 14.3 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.
- 14.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0 DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) MULTA MORATÓRIA no percentual diário de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre O VALOR TOTAL DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a Contratada;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total estimado do Contrato;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e
- e) O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/2002 e 8.666/93 e nos Decretos pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- f) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 16.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.
- 16.3 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.
- 16.4 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 16.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5450/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16.6 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.
- 16.7 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Maceió, 09 de agosto de 2006.

Maria Aparecida Magalhães Nunes Costa Pregoeira

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2006

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto e seus Anexos, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O	valor	de	nossa	proposta	para	a	aquisição	de	Materiais	Médico-Odontológicos	é	de
R\$, n	os terr	no	s abaixo:					

A - MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa de disco para acabamento de resina c/ 100 unidades	02 caixas.		
2	Disco Feltro C/12 unidades	02 caixas.		
3	Kit de broca Enhance caixa c/ 05 unidades	10 caixas		
4	Kit de brocas douradas para acabamento de resina	06 kits.		
5	Papel carbono c/12 folhas	10 envelopes		
6	Tira de lixa para acabamento de resina c/ 100	10 caixas.		

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Broca trans-metal esférica	10 unidades		
2	Broca trans-metal cilíndrica	10 unidades		
3	Broca esférica carbaide FG 329;330,245,1,2,4,56	10 unidades de cada .		
4	Broca esférica diamantada:1011,1012,1013,1014	10 unidades de cada		
5	Broca cônica-invertida diamantada: 1045	10 unidades		
6	Broca cilíndrica plana diamantada: 1090, 1190	10 unidades de cada		
7	Broca cônica chama diamantada:3195,2200 e 3195F	10 unidades de cada		
8	Broca cônica plana diamantada:3070,2136	10 unidades de cada		
9	Broca baixa rotação esférica(1,2,3,4,5,6)	04 unidades de cada totalizando 24 brocas		
10	Broca baixa rotação cônica invertida (33,34,35,36,37,38)	04 unidades de cada totalizando 24 brocas		

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Anestésico injetável com vaso constrictor c/100	06 unidades		
2	Anestésico injetável sem vaso constrictor c/100	06 unidades		
3	Algodão 500g	02 pacotes		
4	Algodão em rolos c/100	10 pacotes		
5	Fio dental	04 unidades de 500metros		
6	Guardanapo doméstico embalagem com 50 unidades	10 pacotes		
7	Líquido de Dakin	06 frascos		
8	Selante transparente para resina	01 unidade		
9	Solução de Milton	06 frascos		
10	Xilocaína com sabor laranja 2%	06 bisnagas		
11	Sugador embalagem com 50 unidades	20 pacotes		

LOTE IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR	TOTAL
			UNITÁRIO	
1	Eugenol 20ml	06 unidades		
2	Óxido de zinco 50g	06 unidades		
3	IRM líquido 10 ml	06 unidades.		
4	IRM pó 50g	06 unidades		
5	Tricresol 50 ml	06 unidades		
6	Paramono 50 ml	06 unidades		
7	Hidróxido de cálcio	06 caixas		
	(Hidro-C)estojo			

LOTE V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Germekil ou anti-G-plus 500 ml	05 litros		
2	Lençol umedecido c/75	10 unidades		
3	Álcool-70°1litro	10 unidades.		

LOTE VI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Água destilada para esterilização 1 litro	05 litros		
2	Bolsa auto-secante (4x10) e (5½ x11) caixa c/ 200	10 caixas de cada		

LOTE VII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Álcool-92° 1 litro	10 unidades		
2	Escova de aço para brocas	01 unidade		
3	Detergente de louça (maçã)	10 unidades		
4	Sabonete líquido Potter (Neutro)	05 unidades		
5	Toalha de papel	100 rolos ou 06 fardos		
6	Lixeira com pedal (branca)	02 unidades		

LOTE VIII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Escova para profilaxia	10 unidades – (Referência 8045- CA)		
2	Bicarbonato de Sódio	10 envelopes		
3	Pasta profilática com clorexidina	10 unidades de cada .		
4	Pedra-pomes	10 unidades		
5	Enxaguatório bucal (500 ML)	04 unidades		
6	Clorexidina a 0,12%	04 unidades		
7	Flúor sabor tutti-fruti	04 unidades		

LOTE IX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Avental Plástico para paciente	06 unidades –		
2	Caixa de máscaras c/ 100 unid.	12 caixas		
3	Luvas P (pequena), M(média) e G(grande) c/100 unid.	12 caixas de cada		
4	Lupa de testa odontológica	02 unidades		

LOTE X

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Amálgama em cápsulas c/ 50 unid.	06 potes		
2	Adesivo dentário (Bond-1) tubo 9 ml	10 unidades		
3	Cunha de madeira	10 unidades		
4	Condicionador dental gel (37%) de 2,5 ml	10 unidades		
5	Matriz de aço (5mm, 7mm)	10 unidades de cada		
6	Resina fotopolimerizável Z100 (reposição: cores A2,A3,5,B1,C2,C4)	02 unidades de cada		
7	Tira de lixa para acabamento de resina c/ 100	10 caixas		
8	Tira de poliéster c/ 100	10 caixas		
9	Cimento de Zinco (amarelo) 30 ml	02 frascos		
10	Líquido para cimento de zinco 30 ml	02 frascos		
11	Solução hemostópica (Hemostop ou Abocresil)	04 vidros		

LOTE XI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNIÁRIO	TOTAL
1	Filme radiográfico	02 caixas	OMMAN	
2	Fixador	10 unidades		
3	Revelador	10 unidades		

LOTE XII

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Aplicador dical (simples)	10 unidades		
2	Brunidor	10 unidades		
3	Bandeja 30 x 20cm	10 unidades		
4	Calcador	10 unidades		
5	Calcador Holemback	10 unidades		

Obs.os medicamentos devem ter prazo mínimo de validade de até dois anos no momento da sua entrega.

B - MEDICAMENTOS

LOTE I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Dipirona (500mg) comprimidos	960 comp.		
2	Ácido acetil salicílico (AAS)- 500 mg - comprimidos	840 comp.		
3	Paracetamol (750 mg) - Comprimidos	1440 comp.		
4	Diclofenaco sódico (50 mg) Comprimidos	384 comp.		
5	Loratadina (10 mg) Comprimidos	96 comp.		
6	Omeprazol (20 mg) Comprimidos	120 comp.		
7	Dimeticona (40 mg) Comprimidos	144 comp.		
8	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica(Comprimidos)	432 comp.		
9	Ácido Mefenâmico (500 mg) Comprimidos	216 comp.		
10	Antiácido – Associação: Carbonato de sódio + ácido acetil salicílico + ácido cítrico + bicarbonato de sódio (Embalagem com 02 comprimidos efervescestes)	336 comp. Efervesc.		
11	Dipirona (solução oral)- 50 mg/ 10 ml	04 frascos		
12	Antiinflamatório não-esteróide associado - Comprimidos (Diclofenaco sódico 50 mg + carisoprodol 125 mg + paracetamol 300 mg + cafeína 30 mg)	720 comp.		
13	Analgésico – Drágeas (mucato de issometepteno 50 mg + dipirona sódica 300 mg + cafeína anidra 30 mg)	300 drágeas		

14	Metoclopramida (10 mg) - Comprimidos	140 comp.	
15	Relaxante muscular (Associação) – Comprimido (dipirona 300 mg + citrato de orfenadrina 35 mg + cafeína 50 mg)	300 comp.	
16	Laxante – Comprimido (fenolftaleína + Lactose)	80 comp.	
17	Ranitidina 150 mg - Comprimidos	80 comp.	
18	Flunarizina (10 mg) - Comprimidos	60 comp.	
19	Anti-séptico buco-faríngeo pastilhas (Tirotricina + Benzocaína)	192 pastilhas	
20	Antidiarréico - Caolim + Pectina em Associação - Suspensão oral (120 ml)	04 frascos	

LOTE II

LTENA	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR	TOTAL
ITEM			UNITÁRIO	
1	Captopril (25 mg) - Comprimidos	384 comp.		
2	Furosemida (40 mg)- Comprimidos	360 comp.		
3	Nifedipina 10 mg - Cápsula gelatinosa	120 cáps.		
4	Bromazepan 3 mg - Comprimidos	120 comp.		
5	Dinitrato de Isossorbida Sublingual – 05 mg	20 comp.		
6	Amitriptilina (25 mg) Comprimidos	20 comp.		

LOTE III

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Curativo adesivo (pequeno)	360 unid.		
2	Esparadrapo (rolos de 10 cm x 4,5 m)	04 rolos		
3	Riodene tópico – frasco (50 ml)	06 frascos		
4	Sulfato de neomicina + Bacitracina (pomada)	04 tubos		
5	Aerossol Spray ungüento	04 frascos		
6	Anestésico (colírio)	02 frascos		
7	Gaze esterilizada (pacotes)	72 pacotes		

8	Algodão bola (pacotes)	12 pacotes	
9	Luvas Cirúrgicas estéreis	50 pares	
10	Luvas para procedimento	50 luvas	
11	Abaixador de língua (em madeira)	400 Abaixadores	

LOTE IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Solução fisiológica a 0,9% frascos com 250 ml	20 frascos		
2	Dexametasona 10 mg/2,5 ml injetável	30 frascos-		
		Ampola		
3	Ranitidina (50 mg) injetável	20 frascos-		
		Ampola		
4	Diclofenaco Sódico (75 mg) – 3 ml injetável	144 frascos-		
		Ampola		
5	Metoclopramida (10 mg/ml)	30 frascos-		
		ampola		

LOTE V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Kit de Esfigmomanômetro aneróide com estetoscópio Contendo: 01- manômetro 02- Braçadeira adulto 03- Válvula de escape 04- Pêra 05- Estetoscópio 06- Estojo para transporte	02 Kits		

2	Glucosímetro – monitor de glicemia para uso HOSPITALAR Características: 01- Sistema portátil e fácil de usar para o teste de glicemia, proporcionando ajuste para vários pacientes. 02- Materiais de suporte 03- Resultados de teste calibrados por plasma 04- Capacidade de Testar amostras de sangue total 05- Faixa de hematócrito = 25-60% adulto; 25-65% neonatal. 06- Resposta linear = 0-500 mg/dL 07- Tecnologia da Tira Reagente com aplicação da dosagem da amostra diretamente na tira e fora do monitor, usando amostras do local da punção, pipeta ou seringa . 08- Possua marca de confirmação da Tira Reagente, ajudando-o a verificar se um volume adequado de sangue foi aplicado a fim de obter um resultado exato . 09- Tempo de teste médio de 15 a 45 segundos 10- Intervalo de teste de 2 minutos 11- Soluções controle de qualidade de nível alto, baixo e normal.	01 Aparelho	
3	Tiras reagentes para monitor de glicemia - Glucosímetro	100 tiras	

Obs.: os medicamentos devem ter prazo mínimo de validade de até dois ano,s no momento da sua entrega.

Local,		de		de	2006.
Identifi	icação e assinatu	ıra do represer	 itante		
Legal/p	procurador da em	npresa			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 044/2006

ANEXO II

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A empresa	, CNPJ	nº
, sediada	_, declara,	sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para	sua habilita	ção no
Pregão nº 044/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente	da obrigator	riedade
de declarar ocorrências posteriores.		
Local e data,		
assinatura do representante legal da empresa		

ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 044/2006

DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n°
e do CPF n°, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):
 () não emprega menor de dezesseis anos. () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(Local e data)
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

Pregão nº 044/2006

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

A empresa	, CNPJ n°,
sediada	, declara, sob as penas da Lei, que está em
situação regular perante a Fazenda Nac	cional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de
Tempo de Serviço – FGTS, bem como,	atende às exigências do edital quanto à habilitação
jurídica para no Pregão Eletrônico no	O 044/2006 do Tribunal de Justiça do Estado de
Alagoas.	
Local e data,	
,	
(assinatura do representante legal da empresa)	

ANEXO V

Pregão nº 044/2006 PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS Dados da Empresa:

Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
CEP		
Fones:		
Fax		
E-mail		
Site internet		
Dados do Representante da Empresa:		
Nome		
Cargo		
Nacionalidade		
Estado civil		
Profissão		
Endereço		
CEP		
Fone		
Fax		
E-mail		
Cart. De Identidade		
Órgão Expedidor		
CPF		
Dados Bancários da	Empresa	
Banco		
Agência		
Conta		
Dados do Contato com a Empresa:		
Nome		
Cargo		
Endereço		
CEP		
Fone		
Fax		
E-mail		
Empresa optante pelo SIMPLES?		
() Sim		
() Não		